



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: Executivo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 041, de 08 de agosto de 2019. "Altera o dispositivo da Lei nº 2.755, de 22 de maio de 2019, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento da cidade - FUMDEC".

PROTOCOLO N°: 2056/2019.

DATA DA ENTRADA: 13/08/2019.

LIDO NA SESSÃO DE: <i>20/08/2019</i>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO:	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	--------------------------------------	-------------------------

DATA	COMISSÕES
	<input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input checked="" type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

OBSERVAÇÕES:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0840/2019-GP/PMC

Cáceres - MT, 12 de agosto de 2019.

LEITURA NA SESSÃO

19/03/19

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

Identificação Interna.: Memorando nº 14.146/2019, de 08/07/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 13/08/2019
Horas 08:27 Sessão 2056
Ass. 1631
Protocolo Externo

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 041, de 08 de agosto de 2019, que *Altera o dispositivo da Lei nº 2.755, de 22 de maio de 2019, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento da cidade - FUMDEC*, em anexo.

As alterações ora propostas mudam, tão somente, a pasta responsável pela administração financeira do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres – COMCID e do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cidade – FUMDEC, que, atualmente, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças. Com a nova redação do § 1º, Art. 6 e do *caput* do Art. 7º, **passa a ser atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento.**

Ante à importância da matéria, face à necessidade deste Ente proceder os trâmites pertinentes à abertura de Personalidade Jurídica para o FUMDEC, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que deliberem e aprovem o projeto de lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Aproveitamos o ensejo para manifestar a Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito, subscrevendo-nos.

FRANCISCO MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N° 041, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

“Altera dispositivos da Lei nº 2.755, de 22 de maio de 2019, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cidade – FUMDEC.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 6º, da Lei nº 2.755, de 22 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 1º Os recursos do fundo serão depositados em contas específicas, monitoradas pela Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com o conselho fiscal do Fundo.

(...)”

Art. 2º Fica alterado o art. 7º da Lei nº 2.755, de 22 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica criada a Estrutura Básica na Secretaria Municipal de Planejamento, instituição responsável pela administração financeira do Conselho Municipal da Cidade de Cáceres/COMCID e o Fundo Municipal de desenvolvimento da cidade- FUMDEC.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 08 de agosto de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres